

## **EDITAL COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA**

O Diretor da Escola Estadual Professor Natalino Fidêncio no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Resolução SEDUC 53, de 29-6-2022, torna pública a abertura de inscrição aos candidatos que pretendam atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica nesta unidade escolar:

### **I — DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:**

De acordo com a Resolução SEDUC 53, de 29-6-2022

Artigo 2º — A função de Coordenador de Gestão Pedagógica será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, desde que preencham os seguintes requisitos:

I — Contar com no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

II — Ser portador preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em pedagogia;

§ 1º — É vedada a designação de Coordenador de Gestão Pedagógica ao docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.

§ 2º — O docente classificado na unidade escolar terá prioridade na indicação para designação como Coordenador de Gestão Pedagógica.

§ 3º — Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o §2º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.

§ 4º — A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

### **II- DO PERFIL DO PROFISSIONAL**

- Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola;
- Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática no coletivo formado pelos professores; Possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implementação e desenvolvimento do currículo Paulista, Programas e Projetos de acordo com a demanda da Diretoria de Ensino e Secretaria da Educação junto aos docentes a fim de melhorar o processo do ensino e da aprendizagem; Demonstrar interesse para o aprendizado e para o ensino;
- Compreender os processos administrativos e financeiros como meios para a consecução dos objetivos pedagógicos.

**VAGA A SER OFERECIDA:**

- 01 CGP PERÍODO MANHÃ E TARDE

Ter habilidade no uso das Tecnologias de Informação e Comunicação;

**III - DAS ATRIBUIÇÕES DOS COORDENADORES DE GESTÃO PEDAGÓGICA**

As constantes no art. 4º da Resolução SEDUC 53, de 29/6/2022.

**IV - DA DESIGNAÇÃO PARA COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA**

De acordo com os artigos do 5º, 6º, 8º, 9º, 10, 11 e 12 da RES. SEDUC 53, de 29/06/2022.

**V - DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

Os interessados deverão encaminhar no período de 04/02/2026 ao dia 09/02/2026 pelo email: [e921427a@educacao.sp.gov.br](mailto:e921427a@educacao.sp.gov.br), ou entregue na secretaria da escola, contendo: Proposta de Trabalho acompanhada com o Currículo Acadêmico, cópias dos documentos comprobatórios dos requisitos de habilitação (Declaração de Tempo de Serviço, Diploma de Licenciatura).

**VI - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO**

No ato da inscrição o candidato deverá entregar o seu projeto de trabalho, que deve contemplar:

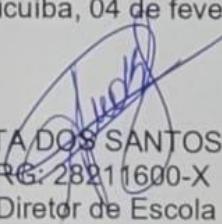
- Identificação completa do proponente incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências profissionais
- Objetivos e descrição sintética das ações que pretende desenvolver;
- Justificativas e resultados esperados, incluindo diagnóstico fundamentado por meio dos resultados do SARESP/SAEB ou outras avaliações externas;
- Proposta de acompanhamento da gestão da sala de aula;
- Resultados esperados no exercício de suas funções de Coordenador Pedagógico bem como proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias previstas para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.

**VII - DA ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO**

a) A entrevista constará da apresentação pelo candidato (a) do seu histórico profissional e da proposta de trabalho para o posto de trabalho, objeto de sua inscrição;

b) A entrevista será entre os dias 04/02/2026 e 13/02/2026, com agendamento prévio realizado pela UE. Telefones de contato da unidade: (11) 4186-1040.

Carapicuíba, 04 de fevereiro de 2026.

  
ANA BATISTA DOS SANTOS CASTRO  
RG: 28211600-X  
Diretor de Escola